



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função dos cargos de Médicos Clínico Geral, em número de 02 (dois), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 474, de 04 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 235 da Lei Municipal nº 068, de 29 de dezembro de 1997, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de 1 (uma) Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 35/2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.unistalda.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site <http://www.unistalda.rs.gov.br>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 001, de 06 de janeiro de 2020.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período e serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unistalda-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 Médico Clínico Geral

Descrição Analítica das Atribuições: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, unidades sanitárias e efetuar exames médicos na comunidade em geral; Examinar funcionários públicos para fins de nomeação, licenças e aposentadoria; Fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exame e verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos; Prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros que se fizerem necessários; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha única individual do paciente; Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; e Realizar suturas e pequenos procedimentos cirúrgicos.

Horário de trabalho: 10 horas semanais.

Habilitação: Legal para o exercício do cargo.

Instrução: Superior completo.

Nº de vagas: 02.

2.2 A carga horária previamente estabelecida poderá ser alterada, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, assegurada a remuneração proporcional ao número de horas que vier a ser acrescida.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente os seguintes vencimentos:

I - R\$ 2.943,32 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, ou seja, R\$ 588,66 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$3.531,98 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para o cargo de Médico Clínico Geral.

2.4.1 Além do vencimento, os contratados farão *jus* às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocados pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4.3 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais Servidores Estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Protocolo, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Largo Inácio Lopes Filho, nº 01, na cidade de Unistalda, RS, no período compreendido entre 08h e 14h, de **25/01/2021 à 29/01/2021**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço supracitado, nos horários e prazos indicados no item 3.1, e/ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Protocolo, devidamente preenchida e assinada, especificando o cargo que pretende concorrer;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia **1º de fevereiro de 2021** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia **04/02/2021**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Médico Clínico Geral

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação
---------------	--------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

		Máxima
Graduação em cursos ligados à área da saúde.	5	15
Publicação de trabalhos em livros, jornais, revistas relacionadas à área a fim.	5	10
Cursos, palestras, seminários, congressos, trabalhos voluntários entre outros, todos na área a fim, duração mínima de 30 (trinta) horas.	5	10
Experiência profissional na área da saúde, Unidade Básica de Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família, pelo período mínimo de 6 (seis) meses*	5	20
Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área da Saúde	15 cada	45

* A experiência profissional na área a fim deverá ser ponderada pela Comissão designada para o presente Processo Seletivo Simplificado, devendo sempre prevalecer maior pontuação aquele (a) candidato (a) que possuir mais tempo de experiência, ao que possuir menos tempo de experiência ou mais vínculos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No dia **05 de fevereiro de 2021**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia **8 de fevereiro de 2021**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre os participantes, conforme direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos pela Legislação Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.1.2 Contar com maior tempo de experiência profissional na área da saúde, Unidade Básica de Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, no dia **11 de fevereiro de 2021**.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia **11 de fevereiro de 2021**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, com referência aos dados fornecidos na inscrição, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima e experiência exigida para os cargos;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

Município;

11.1.6 Apresentar comprovação de existência ou não de vínculo junto a Administração Pública, via certidão exarada pelo órgão respectivo. Caso não possua, apresentar declaração negativa de vínculo, com assinatura reconhecida em Cartório.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e não havendo nenhum impedimento legal ou circunstancial, caso fortuito ou força maior e ainda, havendo razões de interesse público devido à crise sanitária mundial, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação Federal, Estadual e Municipal.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Unistalda, RS, 22 de janeiro de 2021

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
1/2021**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

_____ e

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino): _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.4 DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DOCÊNCIA (especificar o local, período, vínculo e demais informações pertinentes):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.....

Nome e Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Secretaria Municipal de Administração

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5108/5111 – CEP 97.755-000 – E-mail: juridico@unistalda.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	25/01/2021 a 29/01/2021
Homologação das Inscrições	1º/02/2021
Recurso da não homologação das inscrições	02/02/2021
Análise do Recurso das Inscrições	03/02/2021
Nova Lista de Homologação das Inscrições	04/02/2021
Análise dos Currículos	05/02/2021
Publicação do resultado preliminar	08/02/2021
Recurso das notas	09/02/2021
Nova lista de notas	10/02/2021
Aplicação do critério de desempate	11/02/2021
Publicação Notas com Classificação final	11/02/2021